

ÍNDICE

DECRETO Nº 171, DE 8 DE AGOSTO DE 2024	2
TERMO DE COMPROMISSO	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2024 PREGÃO PRESENCIAL 01/2022	3

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



DECRETO Nº 171, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, PELO FALECIMENTO DO SENHOR ADEZILIO COELHO DA SILVA.

O Prefeito **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor ADEZILIO COELHO DA SILVA, ocorrido no dia 08 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade barracordense no decorrer de sua vida como cidadão, pai de 11 filhos, sendo um deles o Vereador ADEZILIO COELHO DA SILVA FILHO (Dedé do Povo). O alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade barracordense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade barracordense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra.

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir da data de 08 de agosto de 2024, no município de Barra do Corda - MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ADEZILIO COELHO DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barra do Corda - MA, como cidadão, pai de 11 filhos, sendo um deles o vereador ADEZILIO COELHO DA SILVA FILHO (Dedé do Povo) e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade barracordense;

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/ MA, 08 DE AGOSTO DE 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: BAVHGTWHJ14KV81723230915EAJNRFFZX

TERMO DE COMPROMISSO

Compromisso a que celebram a beneficiária Iruene Pompeu Sabino e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda - MA, que versa sobre Programa de Aluguel Social.

COMPROMINENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Pedro Braga nº 112, Centro, Barra do Corda - MA.

COMPROMISSÁRIO: Iruene Pompeu Sabino, RG nº 048002732013-0, SSP/MA, CPF nº 06.1699.673-07, residente à Vila Nair, S/N, Travessa 06, Barra do Corda - MA, na qualidade de beneficiário do programa Aluguel Social, **Lei nº 978, de setembro de 2022, que dispõe a implementação do Aluguel Social, no âmbito do Município de Barra do Corda - MA.**

Pelo Presente Instrumento, a parte **COMPROMISSÁRIA**, acima qualificada, compromete-se perante a parte **COMPROMITENTE** a cumprir as cláusulas e condições que regem este **TERMO DE COMPROMISSO**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Este termo de compromisso tem por objeto, disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais, para custear, integral ou

parcialmente, a locação de imóvel pelo prazo de 06(seis) meses, podendo haver prorrogação por iguais períodos, enquanto perdurar a situação, conforme Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022, Art. 2º, incisos I ao VII, § 1º ao §2º.

DAS PREMISSAS

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Este Termo de compromisso baseia-se nas premissas de que o beneficiário deverá firmar um contrato de aluguel com o proprietário do imóvel, apresentar a comprovação de pagamento do aluguel, das despesas de energia e água, para poder incluir no requerimento para obtenção do pagamento do benefício;

2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir os requisitos para a obtenção do benefício do Programa Aluguel social, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022.

2.3 A não comprovação do pagamento do aluguel e das despesas referente ao imóvel, acarretará a perda do benefício e a rescisão por inadimplemento.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barra do Corda/MA deste exercício, na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot. Orçamentária	Projeto Atividade	Descrição	Elemento Despesa	de Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. e Func. Da sec. De Assistência Social	3.3.90.36	Recursos Ordinários

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 Este Termo de Compromisso é celebrado de caráter intrasferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais, sem anuência escrita da outra parte.

COMPROMINENTE

COMPROMISSÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: G0ZH8HIGE14CP31723230974QN8QMTKR3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2024 PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 394/2022. TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado: **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **21.185.927/0001-13**, neste ato representado pelo sr. **LINDOMAR PEREIRA DE SÁ**. Contratante: da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 394/2022, alterando o prazo de vigência de 25 de julho de 2022 a 25 de julho de 2024, para 25 de julho de 2022 a 25 de julho de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de julho de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão. Secretário Municipal de Infraestrutura **FELIPE RODRIGUES VIEIRA** /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: JVQWMLLBU14JZR17232310534NWIFWPPQ





RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333
dom.barradocorda.ma.gov.br



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

